



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 19 de Junho de 2023 • Ano XI • Nº 2995

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 54
Extratos de Contratos	55 a 55
Portarias	56 a 60



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 37.981.540/0001-03, Inscrição Estadual Nº 0901932-45, sediada na Estrada de Aldeia Sala 75 e 76, Nº 9012, bairro Vera Cruz, Camaragibe – Pernambuco, CEP. 54786-013, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sra. TAMARA KATHY DE ARAÚJO VALOIS, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 7.338.224-SDS/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 062.315.134-08, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bola: De borracha resistente, tipo dente de leite, 300 g.	UND	200	KAEMY	\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	Bola oficial de futebol de areia (beach soccer): Costurada, confeccionada em pu, circunferência de 68 a 69 cm, peso de 420 a 450 gramas, de boa qualidade. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	UND	200	MAGUSSY	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
11	Bola Futebol de Campo: Material UP, circunferência 70-71cm, PESO 440g, 8GOMOS.Com garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	UND	400	MAGUSSY	R\$ 45,70	R\$ 18.280,00
13	Bola de Handebol: H2L em PVC, tamanho 54-56cm diâmetro, peso325-400g. Comgarantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação.Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	UND	100	MAGUSSY	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
14	Bola Handebol: H1L em PVC, tamanho 49-51cm de diâmetro, peso230-270g. Com garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	UND	100	MAGUSSY	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	Bola de Futevôlei: COMPOSIÇÃO SINTÉTICA LAMINADO, Tendo circunferência de 70 a 72 centímetros, Peso: 420 a 430 gramas. Unissex. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	UND	200	MAGUSSY	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
19	Bomba de encher bola: Dupla ação, material em PVC, acompanha mangueira, material bico aço inoxidável, tamanho único. Marcas de Referência: TOPPER, PENALTY ou similar.	UND	200	MAGUSSY	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
35	Medalha: Material metal, cor bronze, diâmetro 40, finalidade honra ao mérito e competição desportiva. Marcas de Referência: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	1000	CRESPAR	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
36	Medalha: Material metal, cor prateada, diâmetro 40, finalidade honra ao mérito e competição desportiva. Marcas de Referência: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	1000	CRESPAR	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
37	Medalha: Material metal, cor dourada, diâmetro 40, finalidade honra ao mérito e competição desportiva. Marcas de Referência: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	5000	CRESPAR	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
47	Rede de vôlei: Rede oficial, com 02 pêndulos medidores de altura, 02 ponteiros plásticos e 02 ponteiros metálicas, 01 lona superior emborrachada de costura dupla e 40 estrutural, com fio de nylon virgem, ou polipropileno de 2,5mm, tamanho de 10 x 1m, malha de 10 cm. Acompanhada de faixa/suporte para hastes. Marcas de Referência: SPITTER ou similar.	UND	100	GISMAR	R\$ 99,00	R\$. 900,00

3

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

67	Uniforme Masculino para competição: Futebol (uniforme secundário) Jogo de camisa e calção padronizados, próprio para a prática do desporto futebol de campo, com 16 unidades, em malha confeccionada em Multifilamento de Poliéster com acabamento DRY, composição DRY, acabamento em DRY com amaciante para hidrofiliidade, título do fio Multifilamento 75/36 100% poliéster e gramatura em 130gr/m2 Todas as estampas em silkscreen quatro cores, logo no peito (conforme layout solicitado) Números: 1 e 12 (goleiro, tamanho G) 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 (tamanho G); 10, 11, 13, 14, 15, 16 (tamanho M).	KIT	200	TRB SPORTS	R\$ 674,00	134.800,00
79	Mesa de Tênis Desmontável: A Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa, tampo de madeira em 18mm MDP, altura de 76cm, largura 1,52metros, comprimento 2,74 metros.	UND	10	KLOPF	R\$ 865,99	R\$ 8.659,90
80	Rede com Suporte (TENIS DE MESA): Dimensões: 1,83m de comprimento x 15,25cm de altura./ Reforço nas extremidades/ Acabamento traçado em Náilon. Suporte para Rede de Tênis de Mesa Dimensões: 22cm de altura total (17cm de haste + 5cm de base)	UND	30	SCALIBU	R\$ 23,60	R\$ 708,00
82	Raquete de Tênis de Mesa: Raquetes para ping pong em madeira, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. comprimento de 25cm e largura de 15cm.	UND	50	SCALIBU	R\$ 16,20	R\$ 810,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 220.717,90	

4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 220.717,90 (duzentos e vinte mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos)**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 11** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 7 e 8** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF: 37.981.540/0001-03
ENDEREÇO: Estrada de Aldeia, 9012 – Salas 75 e 76- Vera Cruz – Camaragibe-PE, CEP 54786-013.
TELEFONES: : 81 982080108 / 81 981852892
E-MAIL: aldeiasportslicita@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BNB (Banco do Nordeste) AG: 233 Cc: 002184-1

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	TAMARA KATHY DE ARAÚJO VALOIS
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31,,doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 26.176.661/0001-66 Inscrição Estadual Nº 106748890, sediada na RUA MASCARENHAS DE MORAIS – cidade/estado, IPAMERI – GO, Nº20 CENTRO, CEP. 75780000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 6079806 -SSP/GO, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 035.389.051-00,doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
3	Bandeira para arbitro de futebol: Em nylon fluorescente, cabo de PVC e puno de Eva.	UND	80	CALIBU	R\$ 22,80	R\$1.824,00
4	Bico para bomba de encher bola: Material corpo borracha, material ponta metal, tipo ponta rosqueada corpo, cores variadas.	UND	75	SCALIBU	R\$ 1,50	R\$ 112,50
20	Cinto de Tração: Confeccionada em E.V.A acolchoado, com ajuste em velcro. Perímetro mínimo de 0,74m e máximo de 1,10m. Possuindo estiramento máximo de 3 metros. Gancho metálico apropriado para treinamento de força.	UND	30	SCALIBU	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
28	Escada de Agilidade: Usada em treinamento de agilidade, tem sua composição em nylon, desenvolvida com 9 degraus, com comprimento de 22 cm pesando aproximadamente 450 gramas.	UND	50	SCALIBU	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
45	Prato Demarcatório: Tipo tartaruga para sinalização, confeccionado em PVC, cores variadas.	UND	500	SCALIBU	R\$ 2,50	R\$ 2.445,00
53	Troféu em Material Alumínio: material base resina abs, altura 60 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral.	UND	400	JEBS	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
74	Touca de Silicone: De natação, material de silicone, tamanho infantil e adulto. Pesa aproximadamente 45g.	UND	500	BELL	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.431,50

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 58.431,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 11** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 7 e 8** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ/MF: 26.176.661/0001-66

ENDEREÇO: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO

TELEFONES: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182

E-MAIL: 100sportscalçados@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: 001 agência 043-4 C/C: 23.903-8

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	BRUNA ALVES DE SOUZA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

5



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31,,doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa SPORTS TEXTIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 42.867.490/0001-78, Inscrição Estadual Nº 16.405.850-8, sediada na Avenida Dom Pedro I, nº 402, Sala 00002, Bairro Centro, João Pessoa/Paraíba, CEP. 58013-446, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. LENILDO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1589694-SSP/PB, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 029.079.564-85, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bastão de Corrida de Revezamento: Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em plástico, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13 cm, e peso mínimo de 50g.	UND	30	SCALIBU	R\$ 12,00	R\$ 360,00
31	Garrafa térmica: Capacidade de 12 litros, com torneira, com alça para transporte	UND	100	INVICTA	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 14.360,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.360 (quatorze mil trezentos e sessenta reais)**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 7 e 8* do *Termo de Referência*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

CNPJ/MF 42.867.490/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro I, nº 402, Sala 00002, Bairro Centro, João Pessoa/Paraíba, CEP. 58013-446.

TELEFONES: (83) 3253-1480.

E-MAIL: stparaibajp@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência: 3204-2, Conta Corrente: 36971-3.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Lenildo Pereira da Silva
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF47.484.691/0001-00, Inscrição Estadual Nº 047/0027444, sediada na Travessa Um, 83, Bairro Arroio Feliz, Sala 02, CEP. 95770-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor LEONARDO MARTINY, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2099030484 SJS/DI RS e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 031.348.950-56, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bola de futsal masculino adulto: Bola oficial em microfibra, peso 410 a 440 gramas, circunferência 61 a 64 cm câmara de airbility, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, pu ultra 100%. Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar	UND	300	NEDEL	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
8	Bola de iniciação nº 12: Matrizada, confeccionada com borracha, circunferência de 57 a 59 cm, peso de 250 a 270 gramas. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar	UND	200	NEDEL	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
10	Bola oficial de vôlei adulto: Material microfibra, colada, matrizada, cobertura de microfibra, peso de 260 a 280 gramas, circunferência 65 a 67, pressão 03 - 04, conter a expressão "vôlei oficial", de boa qualidade. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar	UND	300	NEBEL	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
18	Bola de Vôlei de Praia: Bola deve ser esférica, feita de um material flexível (de couro sintético, ou semelhante) que não absorva a umidade, isto é, mais adequada para condições quando os jogos forem realizados na chuva. A bola tem uma câmara interior feita de borracha ou de um material similar. Aprovação de material de couro sintético é determinada pelos regulamentos da FIVB. Cor: cores claras, ou uma combinação de cores. Circunferência: 66 a 68 cm. Peso: 260 a 280 g. Pressão interna: 0,175-0,225 kg/cm2 (171-221 MBAR ou HPA) Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar	UND	100	NEBEL	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
22	Cone de sinalização: Em PVC, no tamanho de 23 cm de altura para treinamento esportivo.	UND	500	NEDEL	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	Cone de sinalização: Em PVC, no tamanho de 50 cm de altura para treinamento esportivo	UND	500	NEDEL	R\$ 14,8	R\$ 7.430,00
24	Corda Naval: Material polietileno, cor PRETO, diâmetro: 40 mm, medindo 5 metros, peso aproximado: 4kg peso aproximado: 800 gramas por metro.	UND	30	NEDEL	R\$ 159,99	R\$ 4.799,70
25	Cronômetro digital Profissional: Progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total, tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	UND	100	NEDEL	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
26	Dardo de Fibra de Vidro Masculino: Estrutura rígida de fibra de vidro e cabeça de aço ultra - fina revestida com zinco. Pesando 800 gramas com comprimento de 2,70 metros.	UND	06	P.CAMPO	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
27	Dardo de Fibra de Vidro Feminino: Estrutura rígida de fibra de vidro e cabeça de aço ultra - fina revestida com zinco. Pesando 600 gramas com comprimento de 2,30 metros	UND	06	P.CAMPO	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
29	Fita para marcação oficial de futebol de areia (beach soccer): Medindo 27x38m, contendo 4 fitas e 14 fixadores de ferro	UND	100	NEDEL	R\$ 109,80	R\$ 10.980,00
30	Fita para marcação oficial de vôlei de praia: Medindo 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro (Scalibu).	UND	100	NEDEL	\$ 90,00	R\$ 9.000,00
32	Garrafa térmica: Capacidade de 05 litros.	UND	100	TERMOLAR	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
34	Mastro de escanteio: Flexível com bandeira, em fibra, com molas e com lança de fixação no campo (4 peças)	UND	100	NEDEL	R\$ 98,80	R\$ 9.880,00
38	Medalha em Acrílico Redonda: 06 mm cristal, com serigrafia dourada, 70mm x 78mm. Circunferência interna com fundo serigrafado na cor dourada e escrita a laser com acabamento na cor branca. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA	UND	5000	VITORIA	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ou similar					
40	Medalha em Acrílico Redonda: 06 mm cristal, com serigrafia dourada, 70mm x 78mm. Circunferência interna com fundo serigrafado na cor bronze e escrita a laser com acabamento na cor branca. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar	UND	3000	VITORIA	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
41	Medalha em Acrílico Quadrada: 06 mm cristal, com serigrafia dourada, 70mm x 78mm. Circunferência interna com fundo serigrafado na cor dourada e escrita a laser com acabamento na cor branca. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar	UND	1.500	VITORIA	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
42	Medalha em Acrílico Quadrada: 06 mm cristal, com serigrafia dourada, 70mm x 78mm. Circunferência interna com fundo serigrafado na cor prateada e escrita a laser com acabamento na cor branca. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar	UND	1.500	VITORIA	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
44	Placar esportivo manual: Estrutura (ou cavalete em alumínio) contador de voltas para atletismo e usado também em futsal, vôlei, futebol, etc., números em PVC, acompanha sino de metal para aviso de última volta em corridas. Marcas de Referencia: SCALIBU ou similar.	UND	50	NEDEL	R\$ 126,80	R\$ 6.340,00
48	Rede futebol de areia: 5,0m de largura x 2,20m de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em fio de seda, de melhor qualidade. Marcas de Referencia: SPITTER ou similar	UND	20	NEDEL	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
49	Saco ou Sacola: Para transporte de material, em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas	UND	30	NEDEL	R\$ 22,50	R\$ 675,00
50	Trena de Fibra de Vidro: Possui camada protetora em plástico de fácil limpeza, estojo resistente a alto impacto, tamanho	UND	10	WESTERN	R\$ 45,00	R\$ 450,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de 30 metros.					
52	Troféu em Material Alumínio: material base resina abs, altura 40 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral.	UND	400	VITORIA	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
55	Troféu em Material Alumínio: material base resina abs, altura 99 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	400	VITORIA	R\$ 218,77	R\$ 87.508,00
57	Chuteira Para Futebol De Campo: cabedal em couro, solado de borracha para maior aderência, solado todo costurado. (36à40) Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	PAR	500	NYKE	R\$ 69,80	R\$ 34.900,00
58	Tênis: Uso cotidiano, matéria prima látex, solado borracha antiderrapante, palmilha removível, antimicrobiana e macia, sem biqueira, com cadarço, na cor preta, solado com boa aderência ao solo. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	PAR	800	NYKE	R\$ 77,80	R\$ 62.240,00
68	Rede de Gol para Futsal: Fio 8mm Malha 12 x 12 Medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 1.00 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentosno material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Com garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação. Marcas de Referencia: SPITTER ou similar	PAR	100	NEDEL	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
69	Antena de fibra de vidro (par): Pintadas com faixas de 10 e 10 cm em vermelho e branco intercalado; acabamento sem ondulações e sem farpas. Diâmetro 3/8 Altura 1,80, matéria prima fibra de vidro. Envolvida em Plástico bolha com	PAR	30	NEDEL	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00

5

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	identificação do produto. Com garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação					
70	Joelheira para Vôlei: Confeccionada em poliéster, algodão e elastodieno. Uso Unisex. Conteúdo da embalagem: 01 par de joelheiras para prática de voleibol. Marcas de Referência: TOPPPER, PENALTY, REALTEX ou similar	PAR	100	POKER	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
71	Óculos de Natação: O Óculos de Natação Ante embaçante, possui lentes em policarbonato com proteção UV, silicone macio ao redor das lentes, tira regulável em silicone, botão de abertura em policarbonato, estojo em polipropileno e protetor auricular em PVC	UND	300	CONVOY	R\$ 33,20	R\$ 9.960,00
78	Palmar : Composição em silicone, medindo 31cm de comprimento e 14cm de largura.	PAR	300	DUCALE	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
81	Colete salva-vidas: classe IV, tipo jaleco, capacidade de sustentação mínima de 120 kg; cor camuflado; com apito verde com amarração e bolso; três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito; dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas; tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas; gola para desvirar pessoa desacordada. O colete deverá atender à norma - 05/2000 DPC CAP III SEÇÃO III regulamentação para coletes salva-vidas.	UND	20	ATTIVA	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
83	Boia tipo macarrão: em polietileno, flexível e não fura, cores variadas, medidas comprimento 1,65 m, diâmetro 6,5 cm, peso 170 g, flutuabilidade 85 kg	UND	100	NEDEL	R\$ 9,70	R\$ 970,00
85	Arco de ginástica rítmica :Tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas	UND	30	CEMAR	R\$ 6,77	R\$ 203,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 517.599,80

6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 517.599,80 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 11** do *Termo de Referência*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 7 e 8** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda

CNPJ/MF: 47.484.691/0001-00

ENDEREÇO: Travessa Um, 83, Bairro Arroio Feliz Sala 02

TELEFONES: (51) 3637-2902 ou (51) 3637-2901

E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 2061-3 CC:19344-5, PIX - CNPJ: 47.484.691/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Leonardo Martiny
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 26.958.780/0001-70, Inscrição Estadual nº 26600349227, sediada na Av. Júlio Brasileiro, nº 1015, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-475, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pela Sra. ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 6817095 - SDS/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 049.257.744-76, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
7	Bola de futsal de iniciação: Peso 250 a 280 gramas, circunferência 50 a 53 cm, de boa qualidade. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	UND	200	TOPPER	R\$ 65,20	R\$ 13.040,00
12	Bola de Handebol: H3L em PVC, tamanho 58-60cm de diâmetro, peso 425-475g. Com garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação. Marcas de Referencia: ADIDAS, NIKE, TOPPER, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar.	UND	75	MAGUSSY	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
16	Bola para Arremesso Masculino: Feita em Bronze, Ferro fundido ou chumbo, pesando 7 kg e 26 gramas, com 12 centímetros de Diâmetro.	UND	12	GS	R\$ 50,95	R\$ 611,40
17	Bola para Arremesso Feminino: Feita em Bronze, Ferro fundido ou chumbo, pesando 4 kg exatos, com 9 centímetros de Diâmetro.	UND	12	GS	R\$ 55,00	R\$ 660,00
21	Colchonetes: Colchonete indicado para prática de abdominais, flexões, entre outros. Produzido em EVA, tem como características ser leve, flexível, atóxico e lavável, tendo comprimento de 90 cm, largura de 40 cm e espessura de 5cm.	UND	500	MULTIFLEX	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
39	Medalha em Acrílico Redonda: 06 mm cristal, com serigrafia dourada, 70mm x 78mm. Circunferência interna com fundo serigrafado na cor prateada e escrita a laser com acabamento na cor branca. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	5000	VR	R\$ 9,99	R\$ 49.950,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43	Medalha em Acrílico Quadrada: 06 mm cristal, com serigrafia dourada, 70mm x 78mm. Circunferência interna com fundo serigrafado na cor bronze e escrita a laser com acabamento na cor branca. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	1500	VR	R\$ 10,49	R\$ 15.735,00
54	Troféu em Material Alumínio: Material alumínio, material base resina abs, altura 75 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	400	VITORIA	R\$ 124,99	R\$ 49.996,00
56	Troféu em Material alumínio: material base resina abs, altura 114 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral. Marcas de Referencia: VITÓRIA, PIAZZA ou similar.	UND	400	VITORIA	R\$ 397,99	R\$ 159.196,00
59	Bolsa Para Massagista: Em nylon 600, com zíper fechando toda parte superior, quatro bolsos externos, contendo caixa de isopor e 02 bisnagas para medicamento. Tam. Aprox. 30 x 40 x 25. Todas as estampas em silkscreen quatro cores, logo no peito (conforme layout solicitado).	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
60	Bolsa Media Para Viagem: Em Nylon Impermeável Com 2 Compartimentos, 1 Em Cada Lateral, medindo 30x35x25. Todas as estampas em silkscreen quatro cores, logo no peito (conforme layout solicitado).	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
61	Bermuda Feminina: Para aulas de Educação Física e Práticas Esportivas: Bermudas padronizadas, própria para a prática do desporto Vôlei, gênero feminino, 01 unidade, confeccionado em 88% poliamida e 12% elastano, cós com elástico. Todas as estampas em	UND	1000	PRÓPRIA	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	silkscreen quatro cores, logo no peito (conforme layout solicitado). Tamanho P (35 cm de largura X 30 cm de altura).					
62	Bermuda Feminina: Para aulas de Educação Física e Práticas Esportivas: Jogo de bermudas padronizadas, própria para a prática do desporto Vôlei, gênero feminino, (01) unidade, confeccionado em 88% poliamida e 12% elastano, cós com elástico. Todas as estampas em silkscreen quatro cores, logo no peito (conforme layout solicitado). Tamanho M (37 cm de largura X 32 cm de altura).	UND	1000	PRÓPRIA	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00
65	Colete Esportivo Colete esportivo: Para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48 filamentos, comprimento de 65 a 70cm, largura 43 a 45cm, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola 30cm de diâmetro, revestido em viés em poliéster em cor diferente, Todas as estampas em silkscreen quatro cores, logo no peito (conforme layout solicitado).	UND	2000	PRÓPRIA	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
66	Uniforme Masculino para competição – Futsal: Jogo de camisa e calção padronizados próprio para a prática do desporto futsal, com 16 (dezesesseis) unidades, malha confeccionada em Multifilamento de Poliéster com acabamento DRY, composição DRY, acabamento em DRY com amaciante para hidrofiliidade, título do fio Multifilamento 75/36 100% poliéster e gramatura em 130gr/m2. Cor predominante branco com detalhes nas cores vermelho e amarelo. Numeração das camisas deverá aparecer tanto na	KIT	200	PRÓPRIA	R\$ 645,00	R\$ 129.000,00

4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	frente (tamanho reduzido) quanto atrás (tamanho padrão) do uniforme. Números: 1 e 12 (goleiro, tamanho M); 2, 3, 4, 5, 6, 7,8 (tamanho M); 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 Todas as estampas em silkscreen quatro cores, logo no peito (conforme layout solicitado).					
72	Prancha corretiva: Composta de Etileno Vinil, possui Dimensões aproximadas de 35cm de comprimento, 23cm de largura e 5 cm de espessura. Peso aproximado de: 0.2 Kg.	UND	100	MUVIN	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
75	Sungas de Lycra: Confeccionado em tecido Jersey opaco com fio de lycra, na cor azul, composto de 85% poliamida e 15% de Elastano de primeira qualidade, gramatura de 220 a 240 gr/m ² liso, homogêneo, isento de manchas, falhas ou outros defeitos prejudiciais.	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
84	Bolsa de primeiros socorros: modelo samu rg 200 - bolsa com kit de primeiros socorros confeccionada em tecido 100% poliéster, com capacidade mínima de 82 litros; abertura ampla da bolsa em perfil de nylon em toda a sua extensão e cordume dupla. Possui duas alças de transporte manual, que podem ser destacadas, com comprimento regulável para transporte com alça tira-colo, com acessório niquelado. Possui 04 bolsos com capacidade de aproximadamente 05 litros cada um, sendo 02 na parte frontal, onde cada bolso contém diversos compartimentos para acondicionamento de materiais. Um bolso na parte posterior da bolsa, com lapela e fechamento em velcro para inserção de 06 cravos de plástico na parte inferior. Na parte interna, a bolsa é confeccionada em nylon plastificado.	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 299,10	R\$ 2.991,00

5

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Face interna superior da bolsa com 04 bolsos chapados confeccionados em material transparente com fechamento em zíper. A parte posterior interna da bolsa possui bolso chapado em toda a sua extensão, confeccionado em tela com fechamento por meio de zíper. Compartimento destacável com 8 repartições de tamanhos diversos fixados ao fundo da bolsa, através de sistema de velcro.					
VALOR TOTAL	R\$ 504.379,00				

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 504.379,00 (quinhentos e quatro mil trezentos e setenta e nove reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

07. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 11** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 7 e 8** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF: 26.958.780/0001-70
ENDEREÇO: Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475
TELEFONES: (87) 9 8162-0001. Fixo: (87) 3025-2296
E-MAIL: universocomercioservicos@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco SICREDI – 748, Agência: 2206, C/Corrente nº 12733-7

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Elizangela Vieira de Gois
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa : FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. : 46.113.198/0001-10 Inscrição Estadual Nº 261661256, sediada na : RUA FREI HILARIO, 370 – CEP: 88101-310 – CAMPINAS – SÃO JOSÉ – SC, CEP. 88101-310, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pela Senhora: Camila Alcana Dias, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 099.404.259-02 - SSP/SC e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF): 099.404.259-02, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
46	Trave para futebol: De ferro com encaixe tamanho 7,44m largura x 2,43m altura. MARCA: METALGOM. MODELO: TRAVE.	UND	50	METALOM	R\$ 2.740,00	R\$ 137.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 137.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 11** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 7 e 8** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e

4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: : FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 46.113.198/0001-10

ENDEREÇO: : RUA FREI HILARIO, 370 – CEP: 88101-310 – CAMPINAS – SÃO JOSÉ – SC

TELEFONES: : (48) 9 8817-0004

E-MAIL: lcontato@facilitagov.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Bradesco 237 - Ag 1472 - CC 109312-6

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Camila Alcana Dias
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31,,doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa REGIS AUGUSTO PIANI -ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.904.269/0001-56 Inscrição Estadual nº 336.886.492.115, sediada na Rua. Campinas, nº 117 – Gopouva – Guarulhos – SP, CEP. 07022-050 classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. REGIS AUGUSTO PIANI, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 27.671.994 SSP/SP, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 254.088.458-00 doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
63	Kimono Oficial para Judô: Completo Quimono para judô, reforçado, tamanho A1, cor azul, acompanha: faixa branca, Blusa com gola reforçada e calça. Marcas de Referencia: TORAH ou similar.	UNID.	300	BANZAI	R\$ 156,00	R\$ 46.800,00
64	Kimono Oficial para Judô: Completo Quimono para judô, reforçado, tamanho JR, cor azul, acompanha: faixa branca, Blusa com gola reforçada e calça. Marcas de Referencia: TORAH ou similar	UNID.	300	BANZAI	R\$ 152,00	R\$ 45.600,00
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 92.400,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 11** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 7 e 8** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

4



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: REGIS AUGUSTO PIANI-ME		
CNPJ/MF 10.904.269/0001-56		
ENDEREÇO: Rua. Campinas, 117 – Gopouva – Guarulhos – SP CEP. 07022-050		
TELEFONES: (11) 2408 89 96 ou (11) 947601015		
E-MAIL: banzaikimonos@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO	AGENCIA 2501-1	C/C 41750-5

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Regis Augusto Piani
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06011174985

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 27.596.969/0001- 23 Inscrições Estaduais Nº 258474939, sediada no Endereço: Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC, CEP 89.201-400, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, inscrito sob o número da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03866064623 e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 048.112.739-90, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Paraquedas de Atletismo - Tem sua composição em nylon, com altura de 14 cm, largura de 9 cm e comprimento de 22 cm pesando aproximadamente 450 gramas. (estofado e reforçado). Com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Deve acompanhar cinto para fixação à cintura acolchoado.	UND	10	PISTA E CAMPO	R\$ 98.79	R\$ 987,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 987,90

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 11** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 7 e 8** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 13** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 27.596.969/0001- 23
ENDEREÇO: Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400
TELEFONES: (47) 3032 0787
E-MAIL: sporthaus@yahoo.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil; Agência: 1869-4; Conta corrente: 49412-7.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Celso Ferreira Gonçalves Filho
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

Extratos de Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: Nº 99/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.06064226773

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JONAS ESTICADO, NO ESTACIONAMENTO DA PRAINHA NOVA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE PENEDO/AL, DURANTE O SHOW ARTÍSTICO DA FESTA "ARROCHE O NÓ".

Assinatura do Contrato: 19/06/2023

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Empresa: Jonas Esticado Gravações & Edições Music, CNPJ 21.939.747/0001-80

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133 de 2021 artigo 74, inciso II

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.630, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar CARLOS EDUARDO GALLO, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Sesmet DAS-2, da Superintendência de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos da Portaria 11.886 de 02 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 19 de junho de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.06.19 10:50:36
+03'00"

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.631, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar MICHELINE NOGUEIRA ALVES REZENDE, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Patrimônio DAS-2, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos da Portaria 11.841 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 19 de junho de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.632, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao requerimento do servidor protocolado em 12.06.2023, constante dos autos n.º **2023.12063518783.O.PMP**, RESOLVE exonerar a pedido LARISSA MONIQUE REIS DE LIMA, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico AE-1, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de maio de 2023, revogando os comandos da portaria 12.520, de 01 de março de 2023, e disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 19 de junho de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434
Data: 2023.06.19 11:37:14 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Penedo, representada pelo **Secretário Municipal Luciano Barros Lucena**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Penedo, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Programa deverá iniciar de forma imediata, tendo em vista que todas as escolas da rede municipal de ensino já estão equipadas com lavatórios externos.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, Patrimônio Histórico Nacional, 19 de Junho de 2023.

LUCIANO BARROS
LUCENA:0291297
1454

Assinado de forma digital
por LUCIANO BARROS
LUCENA:02912971454
Dados: 2023.06.19 12:38:23
-03'00'

Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação